

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E V I T O R I N O
E S T A D O D O P A R A N A

LEI Nº 486/94

SUMULA: Autoriza o Executivo Municipal
fazer doação a APAE.

A CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO,
ESTADO DO PARANA, APROVOU, E EU, JOVINO ELSO PERIOLO, PREFEITO
MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a
doar a APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de
Vitorino, inscrito no CGC sob nº 80.871.023/0001-00, o valor
correspondente à 60 URV (sessenta Unidade Real de Valor).

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário,
esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, em 07
de junho de 1994.

Jovino Periole
JOVINO ELSO PERIOLO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em	08/06/94
Jornal	6.5
Edição	834